

Ofício nº 74/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.171/2024

Registro, 19 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.171/2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.417/2014, QUE ‘DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO’”**.

Após atravessarmos um logo tempo passando por pandemia e outras adversidades que ocorreram nesse período, iniciamos nossos trabalhos de convidar todos os munícipes a comparecerem nas Oficinas e Assembleias que foram divulgadas através de outdoor, faixas nas ruas, carros de som mídias sociais da Prefeitura, visando especificamente a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Registro.

Assim foi feito, resultando em documentos que foram transformados em projetos de lei a serem encaminhado para a Câmara Municipal de Registro, para a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.171 DE 19 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.417/2014,
QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS DE LOTES
URBANOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. O inciso V do Artigo 7º da Lei nº 1.417/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

V - Destinação à Prefeitura Municipal, em área livre e edificável, o equivalente a 05% (cinco por cento) do total da área do condomínio, com mínimo de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), área esta que será destinada à implantação de equipamentos comunitários;”

Art. 2º. Fica revogado a alínea “a” do inciso I do Artigo 7º da Lei nº 1.417/2014.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42F8-9734-2639-27C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 20/06/2024 11:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 20/06/2024 11:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 20/06/2024 13:45:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 21/06/2024 13:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/42F8-9734-2639-27C1>